

SUPE 03 HRAC 03/02/2020 - Portaria

PORTARIA 03/2020 - SUPE

Substitui a Portaria 041/2018, a qual dispõe sobre a Composição da Comissão de Residência Médica em Otorrinolaringologia (COREME) do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

O **Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos**, Superintendente “pro-tempore” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC/USP), no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Alterar a Composição da Comissão de Residência Médica (COREME) do HRAC/USP, que passa a ter a seguinte composição:

- I- Prof. Dr. Luiz Fernando Manzoni Lourençone – Diretor Clínico;
- II- Prof. Dr. Rubens Vuono de Brito Neto – Chefe Técnico da Seção de Otorrinolaringologia do HRAC-USP e Coordenador do Programa de Residência em Otorrinolaringologia;
- III- Dr. Eduardo Boaventura de Oliveira – Coordenador Adjunto do Programa de Residência em Otorrinolaringologia;
- IV- Prof. Dr. Nivaldo Alonso – Chefe Técnico da Seção de Cirurgia Crâniofacial do HRAC-USP e Coordenador do Programa de Residência em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial;
- V- Prof. Dr. Cristiano Tonello - Chefe Técnico do Departamento Hospitalar e Coordenador Adjunto do Programa de Residência em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial;
- VI- Um representante dos residentes, preferencialmente R3, eleito por seus pares, com respectivo suplente;
 - Camila Faria Teixeira (titular)
 - Igor Souza Pessoa da Costa (suplente)
- VII- Prof^ª. Dra. Isabel Cristina Drago Marquezini Salmen – Chefe Técnico dos Serviços Médicos;
- VIII- Pricila Copedê Frascareli - Secretária do Serviço de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

Assinatura: _____
Esp. parte SUPE nº 30
13 / 02 / 20
Portaria

Artigo 2º - A Presidência da Comissão de Residência Médica (COREME/HRAC/USP), será exercida pelo Dr. Luiz Fernando Manzoni Lourençone e a secretária fica designada a Sra. Pricila Copedê Frascareli .

Artigo 3º - São competências da Comissão indicada:

- I. Atualizar os Projetos Político Pedagógico das Residências Médicas, submetendo-se à Superintendência;
- II. Fazer cumprir o Regulamento da Residência Médica;
- III. Providenciar o credenciamento dos programas de Residência Médica junto à Comissão Nacional de Residência Médica;
- IV. Acompanhar o processo de seleção para os programas de Residência Médica para as vagas previstas, conforme normativas da Comissão Nacional de Residência Médica;
- V. Acompanhar as atividades dos residentes, verificando o aproveitamento de cada um;
- VI. Promover a eleição do representante dos residentes e de seu suplente, no mês de fevereiro de cada ano;
- VII. Resolver os problemas de ordem técnicas, administrativa e disciplinar, decorrentes da organização e da execução dos programas de residência;
- VIII. Exercer as demais competências que estejam previstas no regulamento ou lhe forem designadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente "pro tempore" do HRAC-USP